



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**CONTRATO**

**Número: 156/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, E A EMPRESA CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS LTDA TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede administrativa na Rua Ariston Leda, S/N – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representados pela Sr.<sup>a</sup> **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria nº 21/2022, de 08 de março de 2023, Matrícula nº 0002734, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.395.029/0001-73, com sede estabelecida na Av. Frei Aniceto, n.º 95, Centro - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **FRANCISCA RITA RIBEIRO DE ALENCAR**, empresária, portadora do RG nº. 000022051594-8 SJSP-PI e inscrita no CPF sob o nº. 297.339.363-91, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria de Educação do Município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	APAGADOR DUPLO	200,00	UND	TRAMONTINA	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00
14	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	36,00	UND	TIGRE	R\$ 36,06	R\$ 1.298,16
28	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	50,00	UND	TIGRE	R\$ 77,64	R\$ 3.882,00
29	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	60,00	UND	TIGRE	R\$ 62,45	R\$ 3.747,00
33	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	46,00	UND	ADTEX	R\$ 31,91	R\$ 1.467,86
34	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	20,00	PC	SIL	R\$ 220,02	R\$ 4.400,40
35	FIO FLEXÍVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	16,00	PC	SIL	R\$ 319,43	R\$ 5.110,88
36	FIO FLEXÍVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	16,00	PC	SIL	R\$ 447,90	R\$ 7.166,40
50	LÂMPADA DE LED 15W	800,00	UND	OUROLUX	R\$ 15,09	R\$ 12.072,00
51	LÂMPADAS COMUM 100W	140,00	UND	OUROLUX	R\$ 22,16	R\$ 3.102,40
52	LÂMPADAS COMUM 150W	160,00	UND	OUROLUX	R\$ 34,43	R\$ 5.508,80
55	LÂMPADAS TUBULAR	120,00	UND	OUROLUX	R\$ 13,97	R\$ 1.676,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



	FLUORESCENTE 20W					
61	REFLETOR DE LED 250W	80,00	UND	TRAMONTINA	R\$ 144,22	R\$ 11.537,60
62	REFLETOR DE LED 400W	60,00	UND	ELGIN	R\$ 295,14	R\$ 17.708,40
64	TOMADA COM APAGADOR	100,00	UND	TRAMONTINA	R\$ 14,18	R\$ 1.418,00
66	TOMADA DUPLA	100,00	UND	TRAMONTINA	R\$ 14,21	R\$ 1.421,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 84.737,30</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 84.737,30** (oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

12.361.00002.2075.0000 – Manutenção e Funcionamento do MDE;

12.361.0086.2047.0000 – Manut. e Func. do Salário Educação – QSE;

12.361.0008.2109.0000 – Manut. e Func. do Ensino Fundamental – 30%;

12.361.0002.2009.0000 – Manut. e Func. da Secretaria de Educação;

12.361.0008.2020.0000 – Manut. e Func. do Ensino Fundamental – COMPL. UNIÃO VAAF;

12.365.0051.2101.0000 – Manut. e Func. Ens. Infantil Pré Escolar – COMPL. UNIÃO;

12.361.0008.2107.0000 – Manut. Func. do Ensino Fundamental – COMPL. UNIÃO VAAT 30%;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 25 de julho de 2024.

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,  
GESTÃO E DESPESAS**

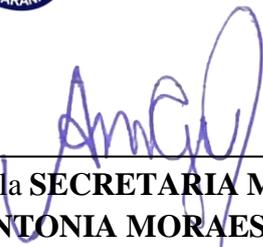
**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: [tuntum.ma.gov.br](http://tuntum.ma.gov.br)  
CNPJ 06.138.911/0001-66



  
Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ANTONIA MORAES GOMES**  
**Secretária Municipal de Educação**

CHICA RICA COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:10395029000173

Assinado de forma digital por  
CHICA RICA COMERCIO E  
SERVICOS LTDA:10395029000173  
Dados: 2024.07.29 11:14:37 -03'00'

Pela **CONTRATADA**  
**CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS LTDA**  
**10.395.029/0001-73**  
**FRANCISCA RITA RIBEIRO DE ALENCAR**  
**297.339.363-91**

## SUMÁRIO

PORTARIA nº 128, 29 de julho de 2024.....	1
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO N.º 067/2024.....	1
PORTARIA nº 127, 29 de julho de 2024.....	2
EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2024.....	2
PORTARIA nº 132, 29 de julho de 2024.....	2
PORTARIA nº 131, 29 de julho de 2024.....	3
PORTARIA nº 130, 29 de julho de 2024.....	3
PORTARIA nº 129, 29 de julho de 2024.....	4
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2023.....	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2024.....	5
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 225/2023.....	5

### PORTARIA

PORTARIA nº 128, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 157/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA, e a empresa L PINHEIRO SOUZA, CNPJ nº 41.911.217/0001-30, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para criação de subestações para poços artesianos para atender as demandas do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME		MATRI
Fiscal	ANDRESSA LIMA SILVA	CREA 1921192402	4664
Suplente	Fernando Ferreira de Sousa Catarino	Cau: A277517-4	3707

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas  
Portaria nº 140/2021

### ERRATA DE TERMO ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO N.º 067/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO N.º 067/2024. PREGAO ELETRONICO Nº 078/2023. CONTRATADA: BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.787.820/0001-88. Onde se lê: “51.964,89 (cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)”. Leia-se: “52.774,64 (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)”. E onde se lê: “260.866,67 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)”. Leia-se: “ 261.676,42(duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)”. Tuntum (MA), 29 de julho de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.



## PORTARIA

PORTARIA nº 127, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 156/24, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, CNPJ 30.486.318/0001-95, e a empresa CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.395.029/0001-73, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	James Ranyere Graciano do Nascimento	04914
Suplente	Natalia Santos de Carvalho	03152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas  
Portaria nº 140/2021

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2024. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM- MARANHÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95 CONTRATADA: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.395.029/0001-73. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria de Educação do Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 84.737,30 (oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2020.0000; 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0002.2075.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.361.0008.2107.0000; 12.365.0051.2101.0000; 12.361.0008.2109.0000; 3.3.90.30.00 – Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 29 de julho de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

## PORTARIA

PORTARIA nº 132, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 155/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa R N ALVES DOS REIS LTDA, CNPJ nº 69.439.586/0001-91, cujo o objeto, é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.





FUNÇÃO	NOME	MATRICUL
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas  
Portaria nº 140/2021

## PORTARIA

PORTARIA nº 131, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 154/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, CNPJ nº 17.598.036/0001-11, cujo o objeto, é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

FUNÇÃO	NOME	MATRICUL
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas  
Portaria nº 140/2021

## PORTARIA

PORTARIA nº 130, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 143/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS LTDA, CNPJ nº 19.142.596/0001-92, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.





FUNÇÃO	NOME	MATRICUL
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

## PORTARIA

PORTARIA nº 129, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 142/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 45.053.942/0001-76, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICUL
Fiscal	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837
Suplente	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	04500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ nº 10.476.850/0001-14 CONTRATADA: EVERTON OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.762/0001-98. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 27/04/2023 alterando-se assim a Cláusula Terceira - Preço 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 14.318,39 (catorze mil e trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado. 2.2. O valor do Contrato n.º 145/2023 que totalizava em R\$ 57.355,50 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), passa a ter o valor de R\$ 71.673,89 (setenta e um mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2064.0000;  
10.302.0015.2028.0000; 10.301.0019.2076.0000;  
10.122.0002.2023.0000 10.122.0002.2024 10.304.0021.2106.0000  
3.3.90.30.00. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:  
Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 26 de abril de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2024

1.1. ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA, CONTRATADA: L PINHEIRO SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.911.217/0001-30. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 006/2024 (republicação do PE 087/2023). Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para criação de subestações para poços artesanais para atender as demandas do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 756.173,58 (Setecentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:15.122.0002.2039.0000;3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 29 de julho de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 225/2023.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 225/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ nº 10.476.850/0001-14 CONTRATADA: EVERTON OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.762/0001-98. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial

atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 03/07/2023 alterando-se assim a Cláusula Terceira - Preço 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 14.318,39 (catorze mil e trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado. 2.2. O valor do Contrato n.º 225/2023 que totalizava em R\$ 57.355,50 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), passa a ter o valor de R\$ 71.673,89 (setenta e um mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) 3.CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2064.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.301.0019.2076.0000; 10.122.0002.2023.0000 10.122.0002.2024 10.304.0021.2106.0000 3.3.90.30.00. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 02 de julho de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.





**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

**CAROLINE SOARES LIMA**

Secretária Executiva

[www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE  
TUNTUM:061389110001  
66

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
TUNTUM:06138911000166  
Dados: 2024.07.30 09:31:21 -03'00'

